

## **INDICAÇÃO nº 058/2011**

**Senhores Vereadores,  
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, os Vereadores que abaixo subscrevem

### **INDICAM**

ao Senhor Prefeito Municipal que oriente o Departamento competente da Administração Municipal que elabore um Projeto de Lei, para normatização de acesso de pessoas nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil.

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito!

Através desta indicação os Vereadores indicam ao Executivo Municipal que em medida de urgência envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, para que o Município normatize, estabelecendo normas para que as Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil tenham normatizadas medidas de segurança e proteção dos alunos, quando a entrada e circulação de pessoas estranhas aos estabelecimentos de ensino.

Ainda se estabeleça normas para a retirada do aluno do estabelecimento de ensino, o qual só poderá sair acompanhado pelos pais, responsáveis ou pessoas autorizadas mediante apresentação da Carteira de Identificação ou documentação que comprove a autorização e acompanhamento do funcionário responsável pela liberação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-PR  
em 11 de abril de 2011.

### **Vereadores Proponentes:**

**Itamar Camilo Boaretto – PMDB**

**Hélio Francisco Capelesso – PDT**

**Lauro Lourenço Giacomini – PMDB**

**Gelson Lindner – PMDB**

**Antonio de Abreu Castanha - PT**